



#### **RELATÓRIO S.A. 003/2013 - PRONATEC**

# 1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2013, aprovado pela Resolução 001/2013 do Conselho Superior, previu a análise do PRONATEC, nos seguintes termos: "8.1 Assistência ao estudante de ensino de Graduação (Bolsas de auxílio ao estudante – apoio técnico, carente, auxílio estágio – PRONATEC) e 8.2 Contratação e seleção de professores bolsistas (PRONATEC)". Diante desta tratativa, foi aberta a Solicitação de Auditoria ("SA") n. 003/2013.

Utilizamos, como base para este relatório, a resposta encaminhada pela PROEPI referente à SA. 003/2013-01, o Relatório Parcial de Atividade do Bolsa Formação, e algumas verificações observadas *in loco* durante as atividades de auditoria realizadas nos Campus do IFPR.

# 2. CONSTATAÇÕES

Da análise dos editais publicados pelo PRONATEC/PROEPI/IFPR, pudemos notar algumas impropriedades que estão relatadas abaixo.

# 2.1 DAS SELEÇÃO DE PROFESSORES E DE PESSOAL ADMINISTRATIVO

Os editais de seleção do PRONATEC não especificam de forma clara as vagas que serão disponibilizadas. Existe apenas a indicação do curso, sem mencionar as disciplinas, ementas ou conteúdos que deverão ser ministrados. Não há também, no momento da seleção, a informação do período (manhã, tarde ou noite) em que ocorrerão as aulas. Não é informado também se o curso poderá ser





ofertado mais de uma vez durante o ano. Faltam informações sobre o horário e local de trabalho do pessoal administrativo.

Entendemos que esse tipo informação deve ser disponibilizada da forma mais clara possível, visando dar maior transparência às atividades do PRONATEC, e possibilitando que os interessados se candidatem às oportunidades com maior clareza sobre as atividades que deverão desenvolver. A falta dessas informações pode, inclusive, afastar eventuais interessados, que não se inscreverão nos processos seletivos, por não terem certeza de como serão realizadas as atividades.

### 2.1.1 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para os processos seletivos do PRONATEC ocorrem pelo envio de documentação para um determinado email. Não há qualquer sistema informatizado para o envio da documentação, nem protocolo eletrônico.

#### 2.1.2 DA PUBLICIDADE DO RESULTADO FINAL

Os resultados dos processos seletivos do PRONATEC contemplam apenas as seguintes informações: eixo tecnológico, cargo, ordem de classificação (1°, 2°, 3°, etc), e nome dos classificados. Não é dada a devida publicidade referente a pontuação dos candidatos.

#### 3. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Observamos nas auditorias realizadas nos campus do IFPR que o controle de frequência é deficitário, ou inexistente. Em alguns campus existia uma espécie de folha de frequência que ficava sob a guarda da pessoa contratada, que entregava ao final do mês preenchida com as horas trabalhadas. Em outros campus, foi observado que não existia nenhum tipo de controle.

A frequência dos alunos é controlada pelo professor, todavia não há controle efetivo sobre a frequência do professor ou do pessoal administrativo.





#### 4. PUBLICIDADE DOS EDITAIS DO PRONATEC

Em agosto de 2012 foi encaminhada a Nota de Auditoria n. 01/2012 AUDIN/IFPR, que recomendava a publicação de dois editais do PRONATEC no Diário Oficial de União. Observamos que após o recebimento da Nota de Auditoria, todos os editais de seleção, e de resultado final, tiveram seus extratos publicados na imprensa oficial. Os editais também são publicados no sítio oficial do IFPR na internet.

# 5. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que o IFPR adote em suas atividades relacionadas ao PRONATEC, além das práticas legais, as seguintes recomendações:

- Recomendamos que os editais de seleção de pessoal para o PRONATEC/IFPR prevejam, de forma clara, o horário, o local, e o período em que ocorreram os trabalhos;
- Recomendamos que para as futuras seleções do PRONATEC, seja providenciado um sistema que gere protocolo eletrônico, confirmando o recebimento da documentação encaminhada pelos candidatos;
- 3. Recomendamos que o PRONATEC/IFPR divulgue a pontuação dos candidatos classificados em seus próximos editais de seleção;
- 4. Recomendamos que o PRONATEC/IFPR melhore o controle de frequência dos profissionais que trabalham no PRONATEC;





## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Feitas estas considerações, encaminho o presente Relatório para que o Coordenador de Auditoria Interna o aprove, e determine as formalidades de praxe.

Curitiba, 31 de janeiro de 2014.

# Marcos Felipe Bolzon Auditor

Aprovado em 31/01/2014. Encaminhe-se à PROEPI para resposta no prazo de 15 dias, com cópia para o Gabinete do Reitor para ciência. Decorrido o prazo supra, encaminhe-se para ciência da CGU nos termos do art. 8º da IN nº 07, de 29 de dezembro de 2006.

Valdinei Henrique da Costa Coordenador de Auditoria Interna

Obs.: original encontra-se assinado